



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPIFÂNIO ALENCAR
Fone: 921-0052
Salgueiro — Pernambuco

- LEI Nº 872/84 -

EMENDA: Cria pensão à Viuva Sr. Afonso Clementino dos Santos e Outras Provisões dancias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, João de Faria

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, em Reunião Ordinária, realizada em 19.11.84 aprovou e em

sanção a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 1984.

Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -

ART. 1º - Fica concedida uma pensão, no valor de R\$ 30.000, (Trinta mil cruzeiros) mensais, à viúva do Sr. Afonso Clementino dos Santos, ex-prestador de serviços nesta localidade, como viúva.

ART. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária já existente no Orçamento vigente.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 20 de novembro de 1984

Antônio Feres da Luz Barros e Silva
- Presidente -

João Nelson Gonçalves
- 1º Secretário -

- 2º Secretário -

José Belarmino Angelo